

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMUC  
EDITAL SEMED/SEMUC N.º 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e  
Formação de Cadastro Reserva N.º 2/2025

RETIFICAÇÃO N.º 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo por fundamento o vínculo jurídico estabelecido pela Lei Municipal n.º 459, de 06 de dezembro de 2015 c/c o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (processo administrativo), a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), pelos regulamentos e normas expedidas pelo Prefeito Municipal e pelas Secretarias Municipais, nos seguintes termos:

► Onde se lê:

**“8.9 – A contratação está condicionada:**

- I – À apresentação de toda a documentação exigida;
- II – À aprovação em exame médico admissional, cujo atestado médico terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão;
- III – À verificação da veracidade das informações prestadas;
- IV – À existência de dotação orçamentária disponível.”

► Leia-se, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“8.9 – A contratação está condicionada:**

- I – À apresentação de toda a documentação exigida;
- II – À aprovação em exame médico admissional, cujo atestado médico terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão;
- III – À verificação da veracidade das informações prestadas;
- IV – À existência de dotação orçamentária disponível.

Parágrafo único. O exame médico admissional previsto no inciso II somente será apresentado pelo candidato após a classificação e convocação para a contratação, não sendo exigido no ato da designação.”

► Fica suprimida a alínea “n” do item 3.9 do Edital SEMED/SEMUC n.º 002/2025.

► Permanecem **inalterados** os demais itens, subitens e disposições do Edital SEMED/SEMUC n.º 2/2025 e das retificações anteriores, no que não conflitarem com a presente Retificação.

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br  
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

Cabeceira Grande, 2 de janeiro de 2026; 30º da Instalação do Município.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito

DANIELA CRISTINA NASCIMENTO PIRES  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

TEL.: (38) 99733-4847



[www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br)  
[gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



Praça São José, s/n, Centro  
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

